

LEI Nº 1.240/2013

DE 13 DE MAIO DE 2013

Autoriza o ingresso do Município de Alexânia no Consórcio Público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA aprova, e eu, RONALDO FERNANDES QUEIROZ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

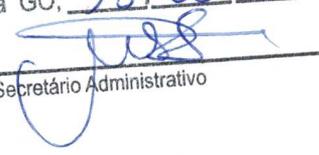
Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação (AGIR).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2013.


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 13/05/13


Secretário Administrativo